

ATO Nº. 064/2017

Concede Pensão a MATHIAS HENRIQUE ESPIRITO SANTO DA SILVA, YENIFER ESPIRITO SANTO DA SILVA E A LARA ESPIRITO SANTO DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 de c/c Artigo 42, inciso II da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a MATHIAS HENRIQUE ESPIRITO SANTO DA SILVA, YENIFER ESPIRITO SANTO DA SILVA E LARA ESPIRITO SANTO DA SILVA, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Srº CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA, embasado nos autos do processo nº 064/2017, na proporção de 33,33%, 33,33%, 33,33% da remuneração (vencimento, adic. Capacitação, adic. Tempo de serviço, operações especiais) do “de cujus”.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA MUNICIPAL 1ª CATEGORIA obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º- O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 21/09/2017.

Corumbá/MS, 20 de Outubro de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Superintendente de Previdência Social
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d74e002f

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>